

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Departamento de Compras

Divisão de Licitações e Contratos

Relatório SEI-GDF n.º 100/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC

Brasília-DF, 21 de março de 2022

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO****Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/2022 – DECOMP/DA****Obj.:** Contratação de instituição para fornecimento de vale combustível aos empregados da NOVACAP, por meio de cartões magnéticos e com sistema de segurança individual, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.**1. DA INTRODUÇÃO**

O presente procedimento licitatório tem como objeto contratação de instituição para fornecimento de vale combustível aos empregados da NOVACAP, por meio de cartões magnéticos e com sistema de segurança individual, conforme especificado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

O P.E nº 03/2022 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no dia 11 de março de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 24 de março de 2022, às 09:00h.

No dia 18 de março de 2022, foi apresentado o presente pedido de esclarecimento, conforme documento (82382611).

**2. DA TEMPESTIVIDADE**

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório.

**3. DAS ALEGAÇÕES DA REQUERENTE**

Em suas razões, a empresa XXXX fez a seguinte indagação:

"Constou em Edital:

9.1. A Contratada deverá manter a rede de credenciados na modalidade de cartão eletrônico vale combustível nas condições débito com transação eletrônica em, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos postos por regiões administrativas do Distrito Federal e Região do Entorno (RIDE), e, em número suficiente para atender aos empregados da NOVACAP.

Perguntamos:

Qual o quantitativo de postos que as regiões administrativas do Distrito Federal e Região do Entorno (RIDE) possuem, dado que deverão ser disponibilizados 30% dos estabelecimentos?"

É o breve relatório.

#### 4. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em se tratando de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (82383047).

Em resposta, a área demandante exarou o Despacho NOVACAP/DA/DEGEP/DIBEN (82472539) nos seguintes moldes:

#### Resposta da Área Técnica:

Referente ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **XXXX** - (XXX), no e-mail registrado sob o (Doc. SEI nº XXX), informamos que o quantitativo de postos de combustíveis nas regiões administrativas do Distrito Federal e Região do Entorno (RIDE), estão disponíveis no Site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP - <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-abertos/dados-cadastrais-dos-revendedores-varejistas-de-combustiveis-automotivos>.

Assim, a referida resposta da área técnica abrange completamente o esclarecimento da Requerente.

#### 5. CONCLUSÃO

Sendo essas as informações, consideramos atendido o pedido de esclarecimento.

A presente resposta ao pedido de esclarecimento ficará disponível e divulgada no seguinte endereço eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/sislicitapublica/> (portal da NOVACAP) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO**

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 21/03/2022, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=82527436](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=82527436) código CRC= **4CB5A55B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

---

00112-00029646/2021-71

Doc. SEI/GDF 82527436